LEI Nº. 4.639, DE 20 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 18.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 18.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.01.06.182.0102.2.048 – EXECUÇÃO DOS SERV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE COMBATE A INCÊNDIOS, BUSCA E SALVAMENTO
3.3.90.92 – Despesas de exerc. Anteriores – R$ 18.000,00
Recurso 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desd. Fonte Recursos: 0001 Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 18.000,00 no recurso - 1759 Recursos Vinculados a Fundos, detalhamento livre na conta corrente aplicação 40342770-9 do Banco Banrisul.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com a manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros no Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
mural da Prefeitura
20 / 03 / 2024

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887